



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA**  
**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**  
**EDITAL N. 04/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E**  
**REGULAMENTO**

O Município de Anhanguera, Estado de Goiás, com sede administrativa na Avenida Belchior de Godoy, Nº 152, Centro, Anhanguera – Goiás, CEP: 75770-000, registro no CNPJ/MF nº 01127430/0001-31, por meio da Comissão Especial do Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto nº 036/22, de 05 de maio de 2022, torna pública a terceira RETIFICAÇÃO do edital n. 01/2022, de abertura e regulamento do concurso público 01/2022, conforme a seguir discriminado, permanecendo válidos os demais itens.

1. Retifica-se o item 10. DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ DOS CARGO/ DAS PROVAS/ DO NÚMERO DE QUESTÕES/ DO VALOR DA QUESTÃO/ DO VALOR DA PROVA, para alterar os quadros de provas, que passa a ter seguinte redação:

ENSINO FUNDAMENTAL				
CARGO	PROVA	NÚMERO DE QUESTOES	VALOR DA QUESTAO	VALOR DA PROVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇALISTA ENCARRREGADO	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	10	3,0	30
	Total	30	-	70

ENSINO FUNDAMENTAL				
CARGO	PROVA	NÚMERO DE QUESTOES	VALOR DA QUESTAO	VALOR DA PROVA
FISCAL DE OBRA E POSTURA MERENDEIRA MONITOR MOTORISTA OPERADOR DE MAQUINAS PINTOR RECEPCIONISTA	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
	Total	40		70

ENSINO MÉDIO				
CARGO	PROVA	NÚMERO DE QUESTOES	VALOR DA QUESTAO	VALOR DA PROVA
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ODONTOLOGIA PEDREIRO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
	Total	40	-	70

ENSINO SUPERIOR				
CARGO	PROVA	NÚMERO DE QUESTOES	VALOR DA QUESTAO	VALOR DA PROVA
ASSISTENTE SOCIAL FARMACÊUTICO MÉDICO ODONTÓLOGO PSICOLOGO	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	1,0	10
	Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	5	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
	Total	40	-	70

ENSINO SUPERIOR				
CARGO	PROVA	NÚMERO DE QUESTOES	VALOR DA QUESTAO	VALOR DA PROVA
PROFESSOR PIII	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	1,0	10
	Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	5	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
	Sub-total	40	-	70
	Prova Discursiva	1	20	20
	Total	41	-	90

2. Retifica-se o item 5.4, que passa a ter seguinte redação:

5.4 Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e declarar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022.

3. Retificam-se os itens 6.1, 6.4 e 6.5, que passam a ter seguinte redação:
- 6.1** Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal no 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal 13.146 de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei 14.126, de 22 de março de 2021.
- 6.1.1 Para cada cargo e quando se aplicar, são reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência desde que haja compatibilidade com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e suas alterações.
- 6.4 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência - PCD - deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada de laudo médico original emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 6.5 O laudo médico deverá ser anexado, no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma, via internet, no sítio aroeira.org.br.

ANHANGUERA-GO, 30 de junho de 2022.

ROSANGÊLA MARIA ELIAS PINHEIRO AGUIAR  
Presidente da CECP